

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6700 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental

1350 – 3190.11.00 – 104 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 200.000,00

1470 – 3390.36.00 – 103 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 21.000,00

12.365.0003-2-018 – Gestão da Educação Infantil - Cmeis

1680 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 400.000,00

1790 – 3390.36.00 – 103 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 44.000,00

12.365.0003-2-019 – Gestão da Educação Infantil 4 e 5 – Pré-Escola

1900 – 3190.11.00 – 103 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 200.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.243.0004-2-026 – Atividades Culturais

2290 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 78.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

2530 – 3190.13.00 – 000 EA – Contribuições Patronais R\$ 300.000,00

2590 – 3190.94.00 – 303 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00

2625 – 3390.30.00 – 412 E – Material de Consumo R\$ 100.000,00

2733 – 3390.39.00 – 412 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

10.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0010-2-066 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



3900 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações	R\$ 77.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012-2-075 – Valorização da Melhor Idade	
4240 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 4.000,00
08.244.0011-2-078 – Gestão da Assistência Social	
4380 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.535.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 300.000,00
Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional.....	R\$ 78.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 412 – Sesa-Pr-Custeio – Resoluções 709/2025 e 905/2025.....	R\$ 200.000,00
---	----------------

- **Anulação Parcial de Dotação:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

28.846.0015-3-093 – Precatórios Judiciais

0590 – 3390.91.00 – 000 E – Sentenças Judiciais	R\$ 65.000,00
---	---------------

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0003-2-018 – Gestão da Educação Infantil – CMEI'S

1700 – 3190.11.00 – 104 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
---	----------------

12.367.0003-2-022 – Gestão da Educação Especial

2110 – 3190.11.00 – 101 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
---	----------------

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007-2-044 – Vigilância em Saúde

3110 – 3190.11.00 – 303 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
---	---------------

10.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0010-2-066 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

3910 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00
---	--------------

23.334.0010-2-068 – Comércio em Ação

3960 – 3390.32.00 – 505 E – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita.	R\$ 9.500,00
---	--------------

3970 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
--	---------------

23.691.0010-2-065 – Gestão da Secretaria Desenvolvimento Econômico

4040 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo	R\$ 32.000,00
---	---------------

4090 – 3390.40.00 – 505 E – Serviços de Tecn. da Inf. e Comunicação-P. Jurídica	R\$ 15.000,00
---	---------------

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012-2-074 – Gestão do Cras

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



4620 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa FísicaR\$ 5.000,00
TOTALR\$ 1.535.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE SETEMBRO DE 2026


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal